



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N. 211/2018.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, OBJETIVANDO REGULARIZAR O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL EDIFICADO NO MESMO”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

RESOLVE:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, medindo 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Massato Matsubara, denominado de Quadra 67, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-MS sob Matrícula nº 6.630, Livro nº 2.

§ 1º – O imóvel ao qual se refere este artigo é definido pelo seguinte perímetro: Frente, medindo 48,00 metros com a Avenida Liberdade; Fundo, medindo 48,00 metros com a Rua São Pedro; Lado Direito, medindo 70,00 metros com a Rua Massato Matsubara; Lado Esquerdo, medindo 70,00 metros com partes dos lotes “73A” e “73C”;

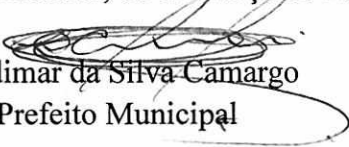
§ 2º – O referido imóvel é ocupado pelo Ginásio de Esporte Municipal, com área edificada de 2.043.84 m² (dois mil quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º – A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º – As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 142/2018 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

08 DE MARÇO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Ap^{ta}. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 211/2018.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, OBJETIVANDO REGULARIZAR O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL EDIFICADO NO MESMO”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

RESOLVE:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, medindo 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Massato Matsubara, denominado de Quadra 67, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-MS sob Matrícula nº 6.630, Livro nº 2.

§ 1º – O imóvel ao qual se refere este artigo é definido pelo seguinte perímetro: Frente, medindo 48,00 metros com a Avenida Liberdade; Fundo, medindo 48,00 metros com a Rua São Pedro; Lado Direito, medindo 70,00 metros com a Rua Massato Matsubara; Lado Esquerdo, medindo 70,00 metros com partes dos lotes “73A” e “73C”;

§ 2º – O referido imóvel é ocupado pelo Ginásio de Esporte Municipal, com área edificada de 2.043,84 m² (dois mil quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º – A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º – As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Reconheço o processo de Inexigibilidade e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: contratação da empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA**, para fornecimento de peças e prestação de serviços para a máquina Motoniveladora New Holland, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, *Transito e Serviços*.

EMPRESA: RICCI MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 55.334.098/0002-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos 180

Valor: R\$ 23.485,31

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 180

www.rionegro.ms.gov.br

Telefone: 067 3278 1443

Página 1 de 2